

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/ASSEC Nº 028064011**Ref.**Deliberação do processo nº **1010.2019/0002071-5**

70º Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Mitre Perdizes SPE Limitada**Contribuintes:** 021.073.0055-0/ 0056-9/ 0057-7/ 0058-5/ 0059-3/ 0060-7/ 0061-5/ 0062-3/ 0063-1/ 0075-5**Local:** Rua Ministro Godoy, 1.151**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 06/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical de uso misto, subcategoria de uso R2v-2, nR1-3 e nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/047/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/RESID (sei 027676126 e 027720359), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

Em eventual pedido de recurso o interessado deverá atender todos os itens constantes nos pareceres de RESID, acima referidos.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 16/04/2020, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028064011** e o código CRC **30D74D80**.